



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º. 1.465/2021 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(34) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 2.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 69.600,00
(44) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial	R\$ 1.000,00

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(161) 3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 80.000,00
--------------------------	------	---	---------------

03.002 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos

(187) 3.1.90.11.00.00.00	3000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 9.500,00
(189) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 2.000,00
(195) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 600,00

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(297) 3.1.90.13.00.00.00	1303	Contribuições patronais – INSS	R\$ 18.000,00
(304) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 19.500,00

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(330) 3.1.90.04.00.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1038 – FUNDEB VAAT complementação as União no valor de R\$ 80.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(43) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativas e Convênios

(124) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 9.400,00
(150) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS	R\$ 1.000,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 54.800,00

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(172) 3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 9.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.02 Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(299) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 7.000,00
(302) 3.3.90.34.00.00.00	1494	Outras despesas de pessoal	R\$ 19.500,00
(306) 3.3.91.97.00.00.00	1303	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 11.000,00

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(347) 3.3.91.97.00.00.00	1303	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de novembro 2022

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal